



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E 3CORP
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024**, que tem como objeto a contratação de Solução de Telefonia IP/URA hospedada na nuvem e outros softwares e equipamentos para compor a solução de atendimento ao público com múltiplas funcionalidades suportadas, gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA, em diversas unidades do TRT da 7ª Região, referente ao PROAD TRT7 nº 524/2023 e com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Nona do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 – SSP-CE**.

CONTRATADA – 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.334.879/0001-61**, estabelecida no seguinte endereço: Alameda Oceania, nº 56, Sala 02 e Galpão (lado direito), Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-308, e-mail: governo@3corp.com.br, telefone: (11) 4450-6075 e 4450-6072, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada pelo Sr. **GILBERTO ZACARO JÚNIOR**, portador do CPF nº 043.669.268-65 e RG nº 13.189.904-1 – SSP-SP e **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF **097.383.588-50** e RG **17.461.422-6**, órgão de expedição SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **19.2**, da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 09/2024, que trata de sua vigência, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

19.1 - (...)

19.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/03/2025 para finalizar-se em 15/03/2026, prorrogável nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item **15.1** da Cláusula Décima Quinta que trata do Valor do Contrato, em virtude do reajuste do valor mensal da contratação, baseado no percentual de **4,873010%** correspondente ao índice **IPCA (IBGE)** de **1,04873010**, acumulado no período de **dezembro/2023** a **novembro/2024**, a ser aplicado **a partir de 27/01/2025**, passando suas redações a vigerem da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

15.1 – *Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.338,01 (hum mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo) e anual de R\$ 16.056,12 (dezesesse mil e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme proposta da CONTRATADA.*

Nota de Empenho: 202500000168

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

GILBERTO ZACARO JUNIOR:04366926865
865
Assinado de forma digital por GILBERTO ZACARO JUNIOR:04366926865
Dados: 2025.02.20 10:56:31 -03'00'
GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850
Assinado de forma digital por LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850
Dados: 2025.02.20 10:55:18 -03'00'
LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA